

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 16/2006 de 17 de Janeiro de 2006

Considerando o apoio prestado pelo Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, nomeadamente o transporte de crianças da creche, jardim de infância e ATL, a funcionar com a Acordo de Cooperação – Funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura que permita o apoio referido;

Considerando ainda o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada relativamente à necessidade de se proceder à aquisição da referida viatura;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – Investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2005.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do plano de Investimento de 2005, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 28.700,00€ (vinte e oito mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

24 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Nomésio Manuel de Sousa Medeiros*.